

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0020/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.004970/2025.40**, Parecer Técnico N.º **PAR-136/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: NORTERP CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 03.518.914/0001-37

ENDEREÇO: RUA MANOEL DA SILVA MOTA, 69, ASA BRANCA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL 23 MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DE ANAUÁ-RR. EXTENSÃO DE 4,15 KM.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 17/05/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/06/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/06/2025 às 12:18**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **18/06/2025 às 13:15**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=aabe7> informando o seguinte código verificador: **aabe7**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;
7. Cumprir as ações definidas no Plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS;

DOCUMENTOS ANEXOS

-TRECHO AUTORIZADO

VICINAL 23

Ponto	Km	Descrição	Coordenada N	Coordenada W
1	0,00	INÍCIO	0°44'37,39'	60°13'05,12"
14	4,15	FIM	0°45'56,08'	60°13'35,03"

- LOCAL INDICADO PARA FUTURO LICENCIAMENTO DE JAZIDAS

JAZIDAS

Ponto	Coordenada N	Coordenada W
1	0°45'44,02"	60°13'45,37"
2	0°45'44,01"	60°13'45,37"
3	0°45'45,02"	60°13'46,95"
4	0°45'46,32"	60°13'46,31"

- ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA EXPLORAÇÃO E USO DAS MESMAS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004970/2025.40

Parecer Técnico Nº:
PAR-136/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.551,28

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSANA NOBRE DA SILVA - ART Nº RR20250159896



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
18/06/2025 às 12:18
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
18/06/2025 às 13:15
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=aabe7> informando o seguinte código
verificador: **aabe7**